

## 1. QUESTÃO E SUA RESOLUÇÃO

### 1.1. QUESTÃO COLOCADA

Como classificar contabilisticamente (económica e patrimonialmente) as despesas com o pagamento da bolsa [complementar ou de ocupação] previstas na Portaria nº 128/2009 de 30 de Janeiro, alterada pela Portaria nº294/2010 de 31 de Maio e pela Portaria nº164/2011 de 18 de Abril?

### 1.2. SOLUÇÃO PRECONIZADA

As Autarquias Locais podem ao abrigo da Portaria nº 128/2009 de 30 de Janeiro, alterada pela Portaria nº294/2010 de 31 de Maio e pela Portaria nº164/2011 de 18 de Abril, estimular a reinserção no mercado de trabalho dos trabalhadores que se encontram na situação de desemprego, através da celebração de um contrato de emprego - inserção, no caso de desempregados subsidiado, ou de um contrato emprego - inserção+, no caso de desempregados beneficiários do rendimento social de inserção.

Durante o período de exercício das actividades integradas no projecto de trabalho socialmente necessário, que é desenvolvido no âmbito deste programa ocupacional, o desempregado subsidiado é abrangido pelo regime jurídico de protecção no desemprego.

Os contratos acima referidos são objecto de resolução, quando o beneficiário perde, respectivamente, o direito às prestações de desemprego, ou o direito às prestações de rendimento social de inserção.

De acordo com o artigo 13º da Portaria nº 128/2009 de 30 de Janeiro, alterada pela Portaria nº294/2010 de 31 de Maio e pela Portaria nº164/2011 de 18 de Abril, e consoante a natureza do contrato celebrado, o desempregado tem direito, a uma bolsa mensal complementar, ou uma bolsa de ocupação mensal.

A saber:

- O desempregado beneficiário do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego tem direito a uma bolsa complementar de montante correspondente a 20% da prestação mensal do desemprego ou do indexante dos apoios sociais,(IAS) respectivamente;
- O desempregado beneficiário do rendimento social de inserção tem direito a uma bolsa de ocupação mensal de montante correspondente ao valor do indexante dos apoios sociais.

O pagamento da bolsa mensal complementar é da exclusiva responsabilidade da

entidade promotora (autarquia local) enquanto que a bolsa de ocupação mensal é paga pela entidade promotora e pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, na proporção de 20% e 80% do IAS, respectivamente.

Além do pagamento da bolsa (complementar ou de ocupação) a entidade promotora deve pagar ao desempregado subsídio de refeição e despesas de transporte, (se aplicável) (nº1 do art.º 14º da Portaria nº 128/2009 de 30 de Janeiro).

Deve, ainda, efectuar um seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das actividades integradas num projecto de trabalho socialmente necessário (nº2 do art.º 14º da Portaria nº 128/2009 de 30 de Janeiro).

Assim, decorrem da aplicação da Portaria n.º 128/09, de 30 de Janeiro, as seguintes situações passíveis de contabilização orçamental:

1. Para o recebimento da comparticipação do IEFP:

06.03.07 – Transferências correntes – Administração central - Fundos e serviços autónomos.

2. Para as despesas com os trabalhadores que desenvolvem actividades ocupacionais para a autarquia local, ao abrigo do contrato emprego - inserção e contrato emprego - inserção+, propõem-se as seguintes classificações:

- 04.08.02– Transferências correntes – Famílias – Outras – para as verbas referentes às despesas com o pagamento da bolsa (complementar ou de ocupação) e do subsídio de refeição;

- 02.02.10 – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de serviços - Transportes – para as verbas respeitantes ao pagamento das despesas de transporte;

- 02.02.12 – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de serviços – Seguros - para as verbas referentes a seguros de acidentes de trabalho.

### 1.3 FUNDAMENTAÇÃO

- Notas explicativas às contas 04.08.02, 02.02.10 e 02.02.12 do classificador económico que consta da adaptação, às autarquias locais, da classificação económica das receitas e despesas públicas aprovada pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, constante do *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais, em [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt);
- Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro.
- Portaria nº 294/2010, de 31 de Maio
- Portaria nº 164/2011, de 18 de Abril